



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI.....Nº944/2022.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DEMOLIÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei;

ARTIGO 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do imóvel denominado “*Lanchódromo Municipal*” localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, correspondentes aos “*Boxes*” de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e, 8 (4 unidades instaladas no calçadão municipal, excluindo-se os “*Boxes*” circular existente na praça).

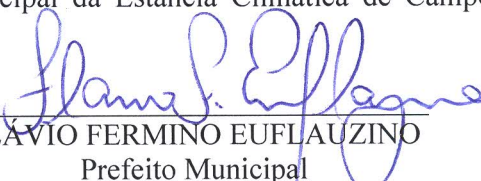
ARTIGO 2º) - Fica autorizada a demolição parcial do prédio público citado no art. 1º, conforme croqui anexo a presente lei.

Parágrafo único: O material proveniente da demolição que se refere a presente Lei será, preferencialmente, utilizado em obras públicas e aterros em imóveis públicos.

ARTIGO 3º) - As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 19 de agosto de 2022.


FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.